



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudo acerca da necessidade de atualização das resoluções internas no âmbito da Pró-reitoria de Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof^a PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria n.º 369 de 02 de DEZEMBRO de 2024, em conformidade ao disposto no Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisar as resoluções internas que regem os trabalhos da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar as resoluções vigentes que regem os trabalhos da Pró-Reitoria de Graduação, visando elaborar um estudo sobre a necessidade de atualização das referidas resoluções.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

1. Priscilla Régis Cunha de Queiroz, Siape: 1140117 - Coordenadora
2. Demetrius Barbosa Cartaxo, Siape: 1756106
3. Évelyn Linhares Leite, Siape: 1732217
4. Gracy Kelli Martins Gonçalves, Siape: 1676516
5. Vanya Maria Soares Cabral, Siape: 1150748
6. Polliana de Luna Nunes Barreto, Siape: 2656451

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Realizar um levantamento detalhado das resoluções vigentes na Pró-Reitoria de Graduação, identificando suas aplicações e possíveis lacunas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

II - Analisar as melhores práticas e diretrizes educacionais atuais, propondo recomendações para a atualização das resoluções existentes.

III - Promover reuniões e consultas com os setores envolvidos para coletar contribuições e garantir que as propostas atendam às necessidades da comunidade acadêmica.

IV - Elaborar um relatório com sugestões e justificativas para a atualização das resoluções, que será submetido à apreciação da Pró-Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

**DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE**

PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ
Pró-Reitora de Graduação
SIAPE: 1140117